

DÍVIDAS A FORNECEDORES (“arrears”) A 31 DE DEZEMBRO 2022

nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

Considerando a totalidade dos montantes em aberto a situação era a seguinte:

Dívidas a Fornecedores a 31/12/2022

(Valores em euros)

Dívidas vencidas	Entre 0 e 90 dias	Dívidas vencidas de acordo com o art.º 1.º do DL 65-A/2011			TOT. DÍVIDAS VENC. > 90 dias	TOT. DÍVIDAS VENCIDAS
		Após 90 até 180 dias	Após 180 até 365 dias	Após 365 dias		
Aquisições de bens e serviços	270 851	5 689	10 351	67 798	83 838	354 689
Aquisições de capital	24 320	0	0	26 372	26 372	50 692
TOTAL	295 171	5 689	10 351	94 170	110 210	405 381

Dívidas a Fornecedores por Natureza dos Bens e Serviços a 31/12/2022

(Valores em euros)

Natureza dos bens e serviços	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 365 dias	Após 365	TOTAL
Combustível	12 093					12 093
Conservação e reparação	293 898	27 480	388			321 765
Energia	104 220	5 775			3	109 999
Higiene e limpeza	97 771	80 258				178 028
Outros bens e serviços	82 184	32 139	3 702	5 031	60 075	183 131
Outros trabalhos especializados	144 646	37 883	1 599	5 638		189 766
Seguros	19 639	25 610				45 248
Serviços de Informática	24 718	14 111				38 828
Serviços de voz e dados fixos e móveis	6 009	4 454		- 318	3 440	13 584
Vigilância e segurança	10 133	67 463			4 280	81 876
Mobiliário	520					520
Empreitadas de obras públicas	5 281				26 372	31 653
TOTAL	801 112	295 171	5 689	10 351	94 170	1 206 493

Nota:

O intervalo após os 365 dias inclui dívidas em processo de contencioso, pendentes de decisão judicial. A rubrica “Outros bens e serviços” inclui uma situação de diferendo entre a APL e um fornecedor quanto ao valor da tarifa cobrada. A APL vem compensando regularmente os montantes que entende serem os devidos, encontrando-se o restante em aberto.